

MAC/SUS



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023
DE: 31/01/2023**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DECORRENTES DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/SUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o Município de Santa Izabel do Oeste, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Acácia, 1317, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.715/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto, brasileiro, portador do RG nº 6.085.110-7 SSP/PR e CPF 026.863.009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana nº 789, Bairro Santo Antônio, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Butiazeiro s/n, Bairro São José Operário, inscrita no CNPJ/MF 78.114.907/0001-79, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Marli Lucia Pelissa, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 5.076.153-3 e CPF: 019.295.999-94, residente e domiciliado na Rua Ipê nº 1780, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 12/2023 de Inexigibilidade nº 02/2023**, que integra este termo, resolvem celebrar o Presente Termo de Fomento de Transferência Voluntária – Subvenção Social, recurso da MAC, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei 8.666/1993, Portaria do Ministério da Saúde nº 204 de 29 de janeiro de 2007, Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, Portaria nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017, Resolução 28/2011 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011, Decreto Municipal nº 2.850/2017 e Lei Municipal nº 2.239/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.282/2019, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento específico e de qualidade a 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total R\$
1	Oferta de atendimento de habilitação e reabilitação individualizado pela equipe multiprofissional das diversas áreas, projeto com as famílias, visitas domiciliares, trabalho com grupos de pacientes com a assistente social e psicóloga, visando melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.	381.672,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO – Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 60 (sessenta) dias da vigência do Termo de Fomento, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, A CONCEDENTE passará ao CONVENIENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menor valor cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Convênio é de R\$ 381.672,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, pelo número de procedimentos realizados, ou seja, pela produção alcançada, através da média e alta complexidade creditar ao município.

Parágrafo primeiro: DA FORMA DE REPASSE – Os recursos financeiros serão repassados a instituição em 12 (doze) parcelas mensais com base no teto de produção de 1.800 procedimentos no valor de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos) cada, conforme determina a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017. Caso a APAE não alcance o teto máximo o município irá repassar o valor pelo número de procedimentos realizados, ou seja, pela produção alcançada, baseado nas informações registradas no SUS (BPA) e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos serão depositados em conta corrente específica para este convênio, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo primeiro: O início do pagamento das parcelas será realizado pela concedente ao tomador, após a publicação do termo de fomento celebrado entre as partes.

Parágrafo segundo: Havendo a necessidade de ajuste do valor da parcela prevista neste termo de fomento com o valor da parcela creditada ao tomador, este será feito através de termo aditivo de acréscimo ou supressão de valor.

Parágrafo terceiro: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Fomento está vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Ano	Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos	Valor
-----	------------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



2023	09.002.10.302.0028.2.019.00	31504300-347	494	MAC/SUS	357.923,52
------	-----------------------------	--------------	-----	---------	------------

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:

I- Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

II- Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês/ano	Valor da parcela R\$
1	Janeiro/2023	31.806,00
2	Fevereiro/2023	31.806,00
3	Março/2023	31.806,00
4	Abril/2023	31.806,00
5	Mai/2023	31.806,00
6	Junho/2023	31.806,00
7	Julho/2023	31.806,00
8	Agosto/2023	31.806,00
9	Setembro/2023	31.806,00
10	Outubro/2023	31.806,00
11	Novembro/2023	31.806,00
12	Dezembro/2023	31.806,00
Total		381,672,00

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – na utilização dos recursos, o CONVENIENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado. O gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:

I- Realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;

II- Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;

III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;

IV- Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

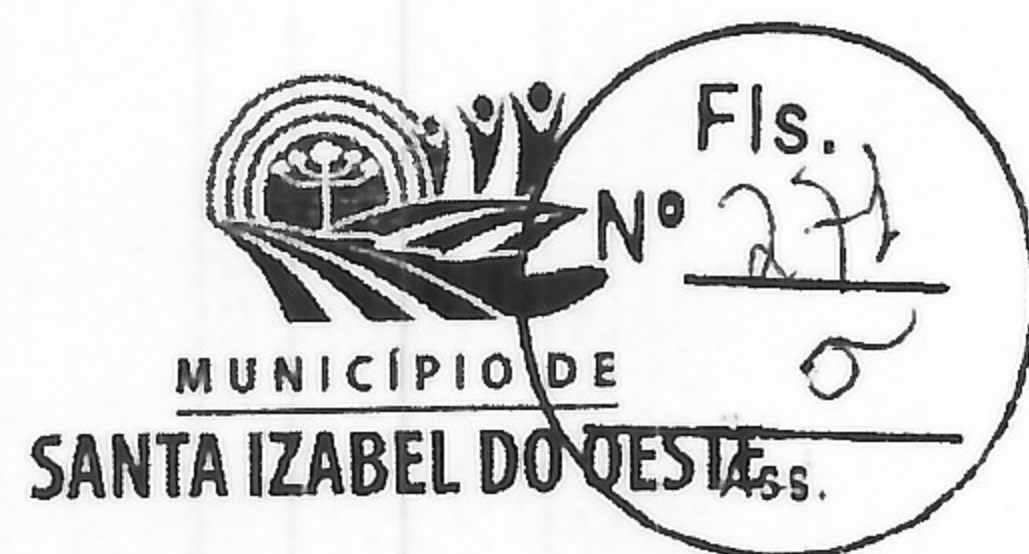


Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



V- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VI- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo primeiro: DAS TARIFAS BANCÁRIAS: As tarifas bancárias debitadas na conta específica do convênio serão ressarcidas pelo tomador à conta do convênio até o último dia útil do mês de competência, caso não seja possível de realizá-lo, este poderá ser estendido no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo segundo: DA APLICAÇÃO: Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:

I- Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II- Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização se verificar em prazos menores que um mês;

Parágrafo terceiro: DOS RENDIMENTOS – Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quarto: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS - A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES - são obrigações:

1- Do CONCEDENTE:

I. Transferir ao CONVENIENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçado e suplementado para o exercício de 2023, para atendimento ao constante na cláusula primeira.

II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.

III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Vanessa Cristina Casali de Oliveira, CPF nº 074.249.449-75.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



- IV. Consolidar as prestações de contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT – bimestralmente, e ao final da transferência.
- V. Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- Do CONVENIENTE:

- I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Fomento.
- II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT bimestralmente ao TC/PR, além do contido na Lei Municipal nº 2.239/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2.282/2019 e de acordo com cláusula décima do Termo de Fomento, ao CONCEDENTE.
- III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Fomento.
- IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controladoria Interna Municipal, Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
- V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.
- VI- Arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
- VII- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdência, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sétima: DA FISCALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO efetuará a fiscalização da aplicação dos recursos através da Comissão de Monitoramento represado pelo Conselho Municipal de Saúde, do Gestor da Parceria e do Controle Interno Municipal, no que se refere às instalações e documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.

- I - O presente Termo de Fomento terá como gestor da CONCEDENTE a Sra. Vanessa Cristina Casali de Oliveira portadora do RG. nº 9.867.101-3 e inscrito no CPF sob nº 074.249.449-75.
- II - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de relatórios, conforme especificado Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



III – As inspeções e visitas serão realizadas quadrimestralmente no local a fim de atestar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, que serão analisadas mediante prévio relatório de atendimento a ser encaminhado a entidade beneficiária para conhecimento.

Cláusula Oitava: DOS SALDOS DO Termo de Fomento - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Nona: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Décima: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENIENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 e também, apresentar ao CONCEDENTE dos recursos, prestação de contas física parcial bimestral ou seja a cada 60 (sessenta) dias de acordo com a Lei Municipal nº 2.239/2019 alterada pela Lei Municipal nº 2.282/2019 e prestação de contas final até 30 (trinta) dias a contar da data da vigência do presente Termo, composta dos comprovantes de pagamentos efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS e FGTS) com autenticação bancária.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas será entregue a equipe de prestação de contas municipal e está encaminhada com parecer ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação final.

Parágrafo segundo: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 15.204/2015 e Decreto nº 2.850/2017. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Parágrafo terceiro: Os documentos comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, deverão permanecer por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima Primeira: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO Do Termo de Fomento – Este Termo poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

II- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula nona ou em termo aditivo de prazo celebrado.

Cláusula Décima Segunda: RESTITUIÇÃO DA CONVENIENTE Deverá restituir ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos:

I) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

II) quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de Contas;

III) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento;

IV) quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do Art. 116

§ 4º, da Lei Federal 8.666/1993;

V) quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

Parágrafo Único: A atualização monetária nos casos da cláusula décima segunda, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada em 10 % (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Décima Terceira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Realeza – Estado do Paraná.

Cláusula Décima Quarta: Das Disposições Finais - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e do Decreto municipal nº 2.850/2017, que não foram mencionados neste instrumento.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

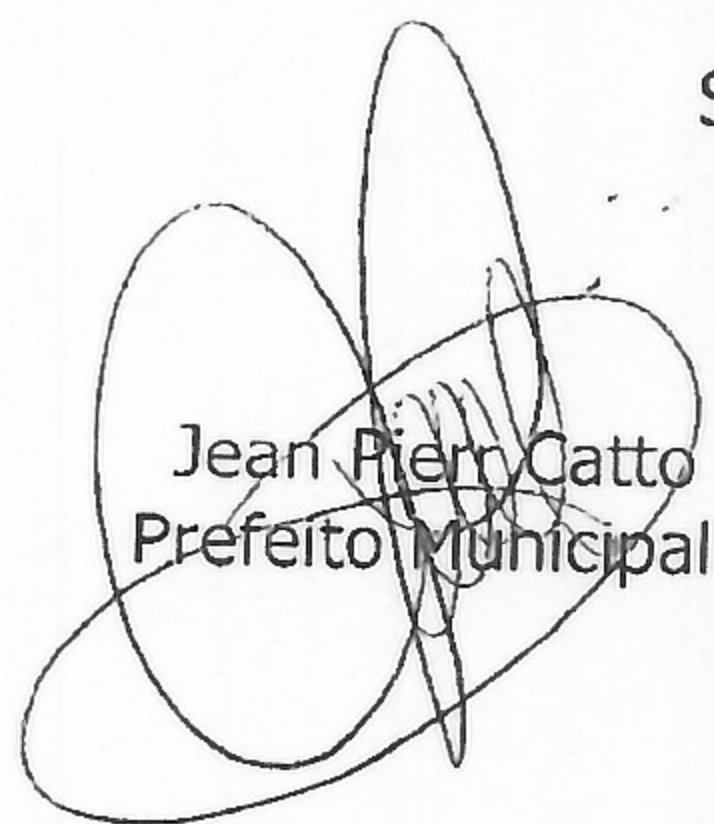
FONE: (46) 3542-1360 • e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Santa Izabel do Oeste, 31 de janeiro de 2023

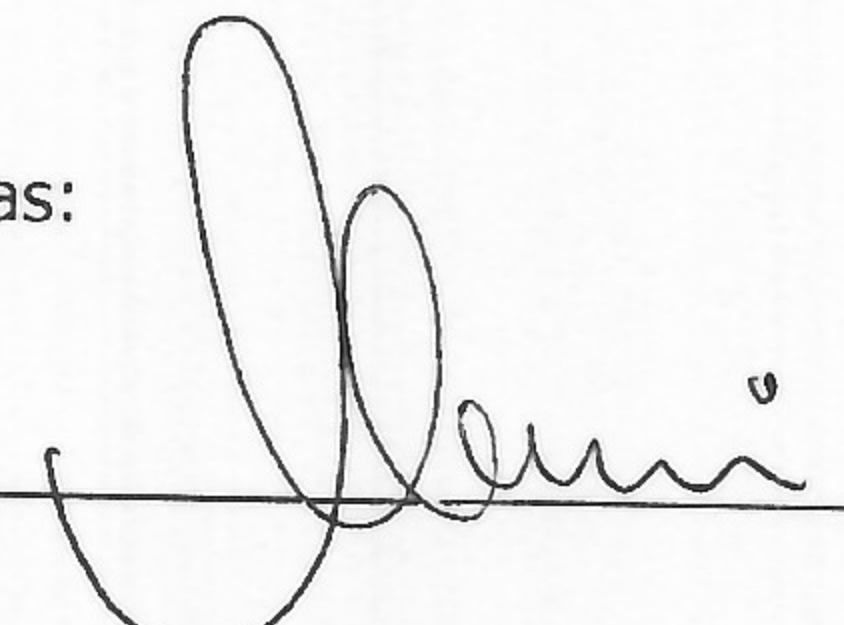

Jean Pierre Catto
Prefeito Municipal


Simoni Dreher Pilz Spohr
Secretária Municipal, da Saúde

Marli Lucia Pelissa
Presidente da APAE

Testemunhas:


1-


2-



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

OBJETO: Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento específico e de qualidade a 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.

**Município de Santa Izabel do Oeste**Fone: 46 3542-1360 - CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Acadia, 1317 - Centro - 86650-000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROCESSO 20/2023
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Alameda e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 123-AB situado no Perímetro Urbano de Santa Izabel do Oeste/Paraná com área de 1.484,37m² conforme matrícula nº 31.797.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 10 de março de 2023 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 10 de março de 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acadia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.prefeitura.pr.gov.br/transparencia.php.
Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATORIO 19/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fretamento com veículos para transportar em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Cultura e Esporte, de Educação, de Serviços Públicos e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 02 de março de 2023 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 02 de março de 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por unidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acadia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao2@gmail.com ou pelo site: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/licitacao2.html.
Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 05 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link - licitações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Leite e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios, estaduais e federais. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 05 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: www.prefeitura.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao2@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 27/12/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 01 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link - licitações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Cultura e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: http://www.prefeitura.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao2@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2023
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 05 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link - licitações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender às necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 05 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: http://www.prefeitura.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 05 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação 06 de fevereiro de 2023 e ainda a qualquer tempo, estará Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto às Unidades Básicas de Saúde/ às Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos próprios, estaduais e federais, por um período de 12 meses. O Edital poderá ser retirado pelo Portal de Transparência: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/transparencia ou pelo site: http://www.prefeitura.pr.gov.br. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede: na Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e/ou das 13h às 17h, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeitura@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO 13/2023
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 06 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de bens móveis escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 06 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/licitacao2.html, a partir do 03 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.
Santa Izabel do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

Jeann Pier Catto
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
OBJETO: Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento específico e de qualidade a 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO 05/2023
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 13h30 horas do dia 01 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água no meio rural do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13h30 horas do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/licitacao2.html, a partir do 02 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.
Santa Izabel do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

Jeann Pier Catto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - processo nº 08/2023
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Sanitária Prigreja, nomeada pela Portaria de nº 14.063/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e serviços de climatização para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/licitacao2.html, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste, Paraná em 27 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2023
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link - licitações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender às necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Recursos Federais/Estaduais e Recursos de Emendas Parlamentares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: http://www.prefeitura.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 27 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de ANESTESIOLOGIA, visando atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, estaduais e federais, por um período de 12 meses.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 01 de março de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 01 de março de 2023.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acadia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/transparencia.
Santa Izabel do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Beltrão realizará o 2º festival de comida de boteco

De 17 de março a 02 de abril acontecerá a 2ª do Festival Comida de Boteco de Francisco Beltrão. As inscrições dos participantes já estão abertas. O festival é organizado pelo site Dicas Beltrão, com apoio da prefeitura, através do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

As inscrições podem ser realizadas até domingo, dia 12 de fevereiro, pelo instagram: <https://instagram.com/comidadebotecofb?igshid=NDk5N2N1ZjQ=>

ou pelo WhatsApp (46) 99916-5937. O valor é de R\$ 560,00. No momento da inscrição o estabelecimento terá direito a foto do prato que será feita em estúdio. O lançamento será com um evento aberto ao público no dia 16 de março, no Mercado Público.

O Festival tem como objetivo promover a gastronomia local e os bares da cidade. A primeira aconteceu em 2022. A ideia é que cada bar ofereça uma comida de boteco inovadora ou tradicional com um valor único de R\$ 34,90.

**Município de Santa Izabel do Oeste**Fone: 46 3542-1360 - CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Acadia, 1317 - Centro - 86650-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO
PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2022

Ato nº: MOACIR MAROSTICA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento das licitações, designada pela Portaria nº 14/2022/2023:

Homologo

Nesta data e referida decisão e consoante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, abstenção PREGÃO nº 11/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos lances	
EMPRESA	VALOR
1. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
2. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
3. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
4. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
5. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
6. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
7. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
8. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
9. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
10. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
11. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
12. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
13. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
14. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
15. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
16. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
17. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
18. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
19. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
20. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
21. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
22. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
23. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
24. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
25. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
26. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
27. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
28. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
29. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
30. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
31. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
32. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
33. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
34. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
35. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
36. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
37. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
38. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
39. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
40. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
41. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
42. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
43. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
44. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
45. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
46. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
47. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
48. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
49. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
50. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
51. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
52. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
53. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
54. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
55. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
56. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
57. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
58. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
59. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
60. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
61. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
62. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
63. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
64. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
65. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
66. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
67. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
68. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
69. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
70. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
71. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
72. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
73. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
74. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
75. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
76. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
77. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
78. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
79. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
80. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
81. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
82. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
83. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
84. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
85. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
86. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
87. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
88. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
89. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
90. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
91. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
92. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
93. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
94. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
95. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
96. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
97. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
98. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
99. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]
100. EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]	R\$ [VALOR]

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 12/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa ou associação para Prestação de serviços de arbitragem para competições organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h30min do dia 02/03/2023 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2023 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: A disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com Rua Angico, 731, Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone nº 046 3542 1360. Portal da Transparência: <http://santaizabeldoeste.pr.gov.br/transparencia>.
Santa Izabel do Oeste, PR, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 21/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30 horas do dia 03 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) acesso identificado no link - licitações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para aquisição de fraldas geriátricas para atender às necessidades da Alençon Primiana da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 6 (seis) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 03 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site: https://santaizabeldoeste.pr.gov.br/licitacao2.html, a partir do 02 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: compras.prefeitura@gmail.com.
Santa Izabel do Oeste, 06 de fevereiro de 2023.

Moacir Marostica
Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA: O Município de Santa Izabel do Oeste/PR torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.850/2017 art. 24, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, para atender 143 (cento e quarenta e três) pacientes da entidade com deficiência na área de saúde.

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar o serviço de atendimento as pessoas com deficiência no Município de Santa Izabel do Oeste a qual comprova estar credenciada junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES nº 3401529 e que há muitos anos demonstra conhecimento para sua realização.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o município de Santa Izabel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam às exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Santa Izabel do Oeste - PR, 31 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

SIMONI DREHER PILZ SPOHR
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C35C3103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PARTES:Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

OBJETO:Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS,destinado a garantiratendimento específico e de qualidade a 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normasestabelecidas.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ED5FE63C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023.

EMPRESA VENCEDORA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
AVENIDA RIO BRANCO, 1489
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS
SÃO PAULO - SP
01.205-001

OBJETO: Contratação de Seguro para cobertura de Veículo Ônibus, da Secretaria de Educação, de Veículo Ford Transit “Ambulância” e veículo Ford Transit “Van”, da Secretaria de Saúde do Município de

Santa Izabel do Oeste-PR, com vigência até 13 de abril de 2023, com recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 4.963,78 (Quatro mil, novecentos e trêz reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.0012.0361.0007.2071.333903969010000.00103 – 208 Ass.
09.002.0010.0301.0024.2110.333903969020000.00303 – 361

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:33DDFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO 05/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 01 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água no meio rural do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [//www.prefeiturasio.pr.gov.br/](http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/) ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

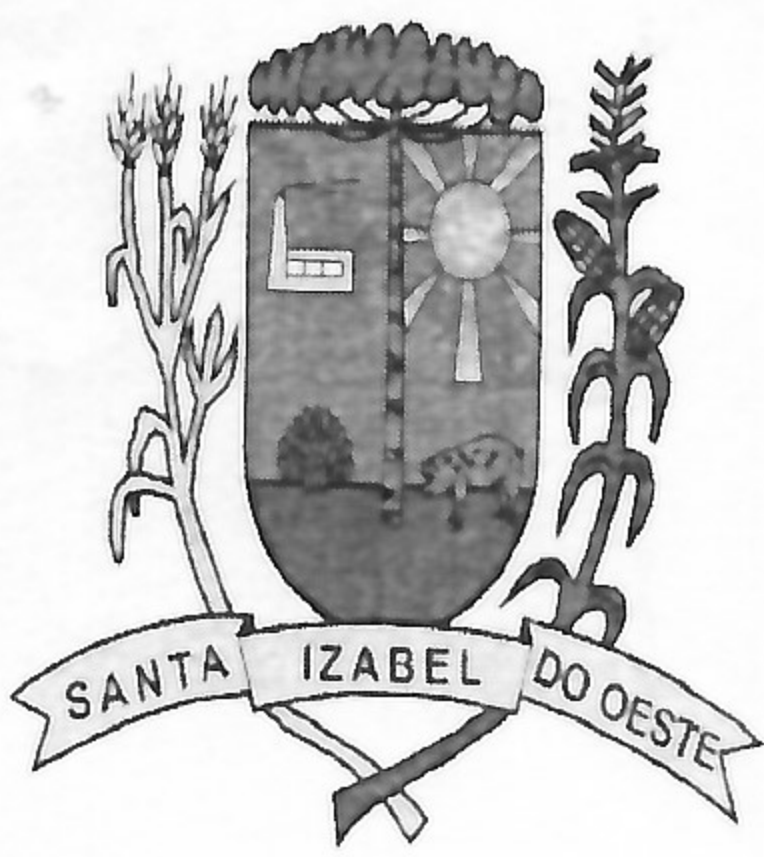
Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:987765FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração de projetos técnicos ambientais e solicitação de Licença Ambiental Simplificada/LAS para uma unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação e acondicionamento temporário de resíduos sólidos da construção civil do município de Santa Izabel do Oeste-PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.017.195/0001-04
Rua Floresta, Nº 1800
Bairro: Centro



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO
OESTE – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS.**

De um lado, o Município de Santa Izabel do Oeste, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Acácia, 1317, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.715/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto, brasileiro, portador do RG nº 6.085.110-7 SSP/PR e CPF 026.863.009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana nº 789, Bairro Santo Antônio, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Butiazeiro s/n, Bairro São José Operário, inscrita no CNPJ/MF 78.114.907/0001-79, neste ato representada por seu Presidente o Sra. Iracema do Carmo, brasileira, viúva, portador do RG nº 1.602.164-4 e CPF: 830.735.319-04, residente e domiciliado na Rua Acácia nº 1270, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023**, que integra este termo, resolvem celebrar o Presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº **24/2023**, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREMISSA:

Considerando a possibilidade de aditamento constante no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e na cláusula nona do termo de fomento originário.

Considerando o ofício nº 17/2024, encaminhado pela entidade em 01 de fevereiro de 2024, através do qual solicita o remanejamento de valor no plano de aplicação a importância de R\$ 13.891,43 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), com acréscimo nas despesas **3.3.90.11.43 – 13º Salário, 3.1.90.11.45 – Férias Abono Constitucional e 3.1.90.13.01 - FGTS** e com supressão na despesa **3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**.

Considerando a necessidade de suplementação de valor nas despesas previstas com pessoal no plano de trabalho em razão do aumento de valor na folha dos colaboradores da APAE.

Considerando que a despesa suprimida não foi utilizada por não ocorrer rescisão contratual.

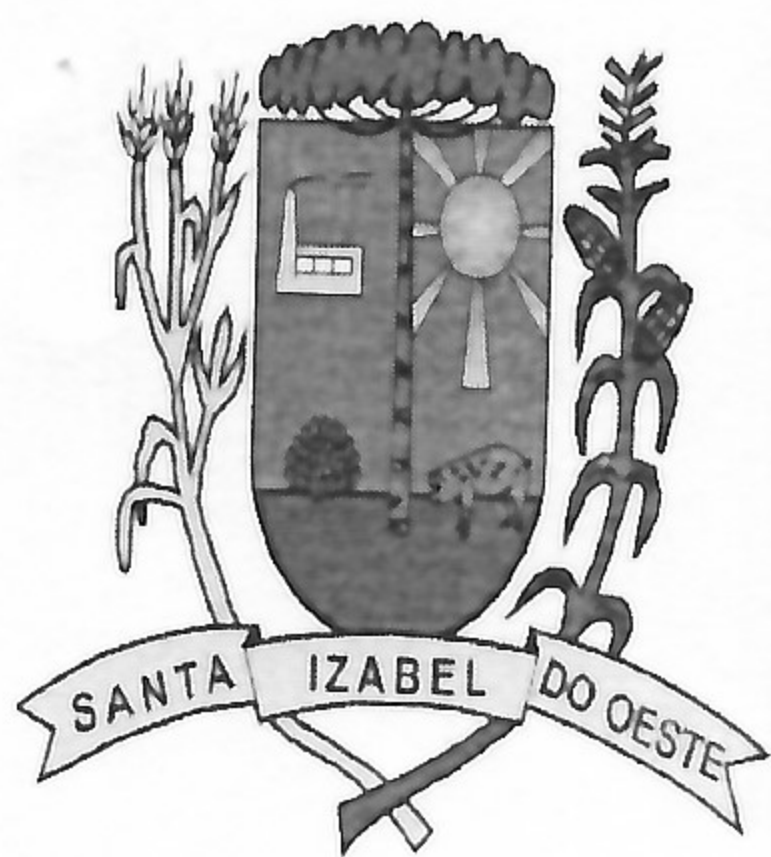
Considerando que o valor do Plano de Aplicação, não será alterado, apenas remanejado entre rubricas, uma vez que havia saldo disponível para tal.

Portanto somos favoráveis ao aditivo de remanejamento entre elementos da despesa para adequação do plano de aplicação do Termo de Fomento nº 24/2023.

DO ADITAMENTO:

Remanejamento de valor no plano de aplicação nos elementos da despesa abaixo relacionado com acréscimo de R\$ 13.891,43 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)

Marli



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

Natureza da Despesa	Descrição	Valor Aprovado	Acréscimo	Nova distribuição dos valores
3.1.90.11.43	13º Salário	21.675,26	2.140,43	23.815,69
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	7.225,09	554,99	7.780,08
3.1.90.13.01	FGTS	23.120,28	11.196,01	34.316,29

Para cobertura do presente acréscimo será utilizado o saldo existente no elemento da despesa a seguir:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor Aprovado	Supressão	Nova Distribuição dos valores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	14.000,00	13.891,43	108,57

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento ao termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Izabel do Oeste, 04 de março de 2024.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

Marli Lúcia Pelissa
Presidente da APAE

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
REMANEJAMENTO DE VALOR AO TERMO DE
FOMENTO Nº 24/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e APAE -
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto a transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, destinado a garantir atendimento específico e de qualidade a 143 (cento e quarenta e três) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na área de saúde, com habilitação e reabilitação de acordo com as normas estabelecidas.

VALOR TOTAL: Remanejamento de valor no plano de aplicação nos elementos da despesa com acréscimo de R\$ 13.891,43 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)

DATA: 04/03/2024.

Publicado por:

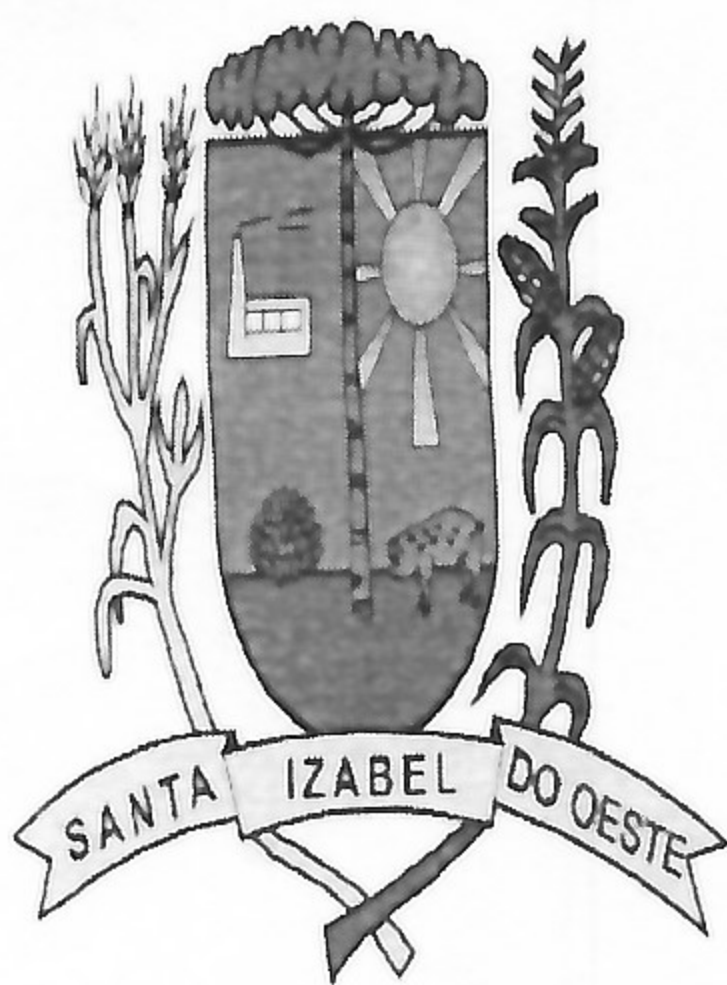
Clenir Teixeira

Código Identificador:411D730A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/03/2024. Edição 2974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 245/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023, DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC, PROVENIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DESTINADO A GARANTIR ATENDIMENTO ESPECÍFICO E DE QUALIDADE A 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, NA ÁREA DE SAÚDE, COM HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, FIRMADO ENTRE APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado como **CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** e de outro lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, ambos já qualificados no Contrato originário, resolve aditar o Termo de Fomento nº 24/2023 firmado em data de 31 de janeiro de 2023, no que fazem nos seguintes termos:

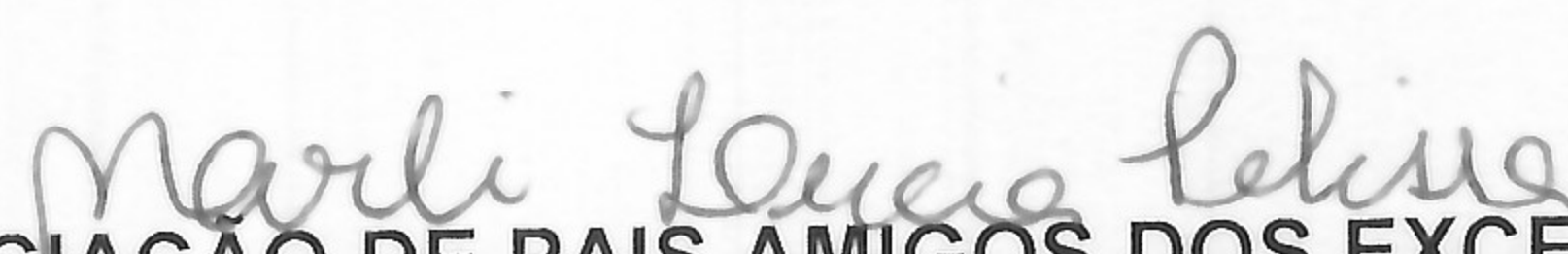
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona, do Termo de fomento nº 24/2023, fica prorrogado, até **31 de dezembro de 2024**

E, por ser a expressão da verdade, firmam o presente termo aditivo, para que surta seus efeitos legais, em três vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Oeste – PR, 04 de dezembro de 2023.

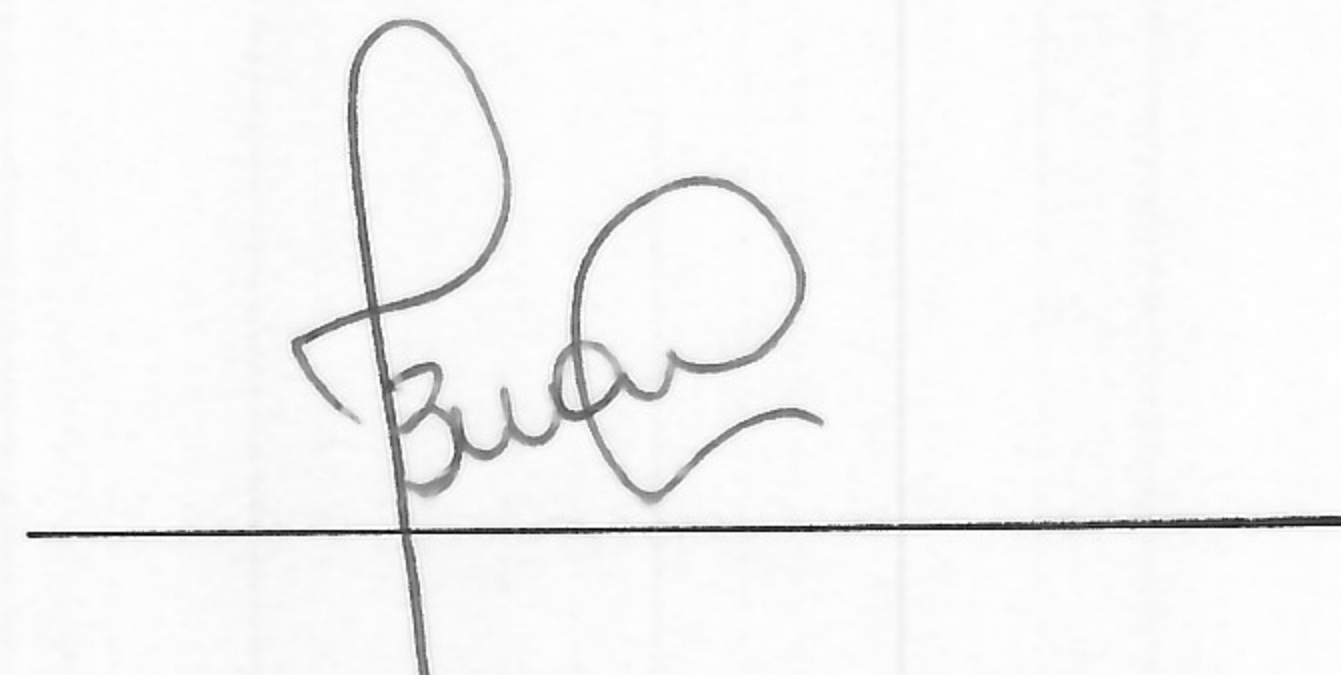
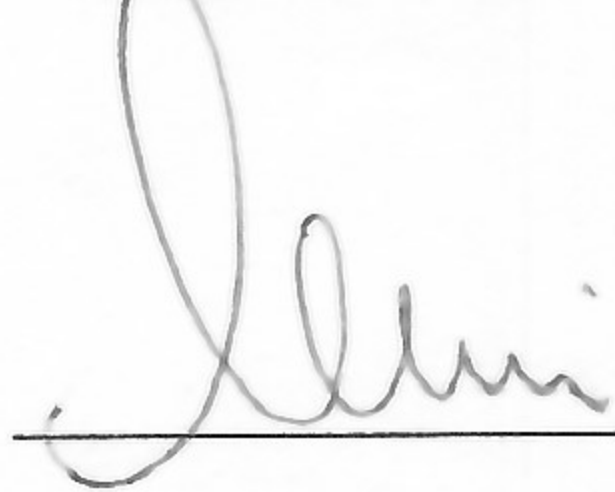


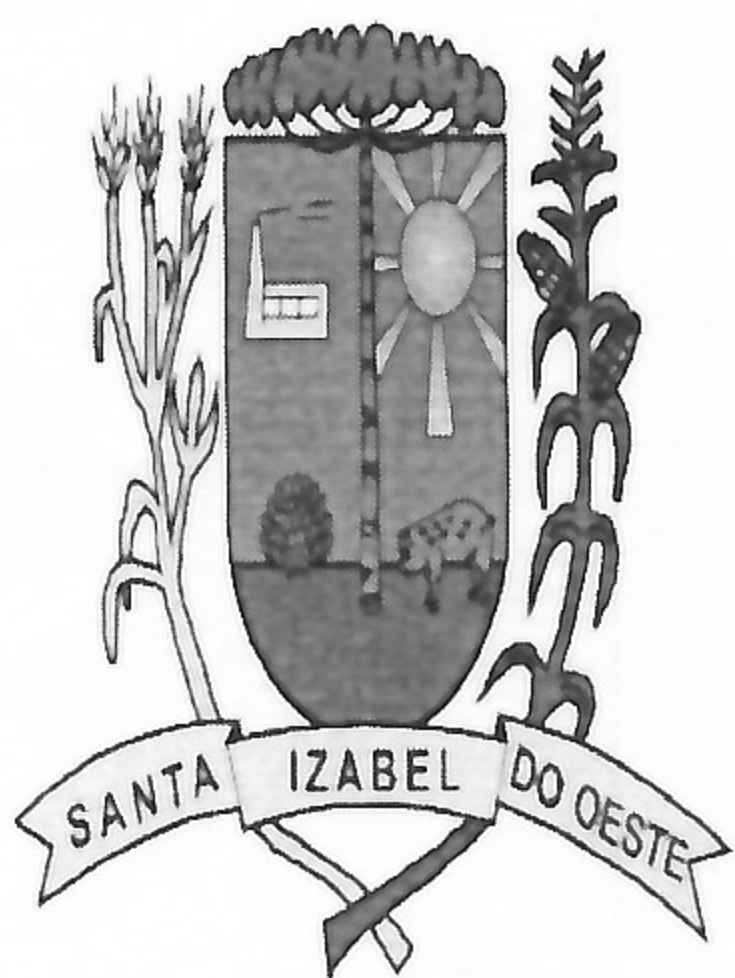
JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CONTRATADA

Testemunhas:



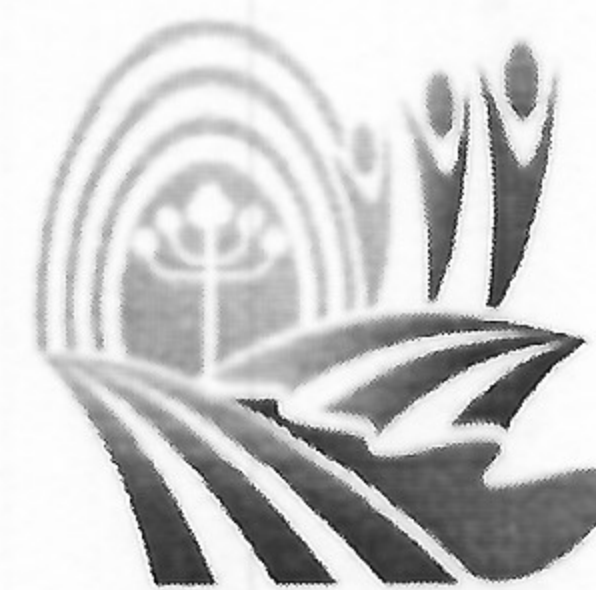


Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 245/2023 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E APAE- ASSOCIAÇÃO DE
PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência Até 31/12/2024

DATA: 04/12/2023.

Marli